



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
Processo SLA: 4078/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR: Vanir Batista Nascimento		CPF: 805.422.806-63	
EMPREENDIMENTO: Vanir Batista Nascimento/Sítio Gramá		CPF: 805.422.806-63	
MUNICÍPIO: Cajuri		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não incide			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6 G-02-07-0 G-01-03-1	Suinocultura Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2 NP NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Luís Alberto Miranda Pacheco		REGISTRO: CREA MG : 17326 14202000000 006267812	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Adhemar Ventura de Lima Analista Ambiental (Zootecnista)		1.179112-6	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.370.900-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedor Vanir Batista Nascimento/Sítio Gramma tem como atividade a Suinocultura para 1000 cabeças, Classe 2. Não será admitido o licenciamento ambiental na modalidade LAS/Cadastro para as atividades enquadradas nas classes 1 ou 2 para a atividade de suinocultura conforme o Art. 19 da DN 217. Além disto, exerce as atividades de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo) com área de 7 hectares e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura com área de 2 hectares. Ambas classificadas como "não passível" de acordo com a DN 217/2017. O empreendimento obteve uma autorização Ambiental de funcionamento (AAF) através do PA nº 23048/2011/002/2016 com validade até 01/04/2020. A área da propriedade é de 18,6715 hectares e área a ser construída de 0,2364 hectares. Consta no RAS, item 2.1, que o empreendimento se encontra a "iniciar" a operação novamente após a obtenção da licença. O empreendimento está localizado dentro da Área de Segurança Aeroportuária (ASA) de acordo com Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, referente ao aeródromo de Viçosa. Foi apresentado termo de compromisso por parte do empreendedor com respectiva ART.

Em 19/08/2020, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo via SLA, o licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento se localiza em imóvel rural, sendo apresentado, portanto, junto aos autos do processo, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme registro de inscrição nº MG- Registro no CAR: MG-3110202-B198.8218.CEA0.4097.B5D0.5FBA.4740.6DDB, realizado em 18/06/2015. A área do Sítio Gramma é de 18,6715 hectares, com área de reserva legal de 3,7243 ha hectares, segundo planta topográfica apresentada. Cumpre informar que foi demarcada área de Reserva Legal correspondente a 20% da área do imóvel, conforme estabelecido no artigo 25 da Lei 20.922/2013. A área de APP da propriedade corresponde a 1,5691 hectares. Sendo a planta topográfica apresentada, não existe nenhuma estrutura localizada em APP.

A produção de suínos do empreendimento terá como objetivo a terminação. Por volta dos 60 a 65 dias de vida, os leitões serão levados para o empreendimento com o objetivo de engorda, onde permanecerão até atingirem o peso e/ou idade para o abate, por volta de 90 a 120 dias após chegarem à granja. Destaca-se que a empresa PigLândia é a que fornece os leitões, possuindo contrato com o empreendimento. O galpão de engorda possui dimensões de 150,00m x 15,00 m (2.250 m²) será dotado de lâmina d'água, a qual propicia um ambiente mais confortável aos animais. Os bebedouros serão do tipo chupeta. A vazão e altura dos bebedouros serão verificadas regularmente, evitando desperdício e facilitando a ingestão de água pelos animais.. A produção semanal de cevados varia, uma vez que depende do tempo para o animal alcançar o peso ideal (110 kg) e fatores como valor agregado de mercado. As rações utilizadas no empreendimento serão armazenadas em dois silos, que se encontram ao lado do galpão, e fornecidas pela empresa PigLândia,



também fornecedora dos leitões após a creche, com a finalidade da engorda. A empresa PigLândia também é responsável pelo fornecimento e destinação dos produtos veterinários.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos. A emissão de ruídos não foi considerada como impacto significativo devido à localização do empreendimento em área pouco habitada e por não ser, a poluição sonora, característica da atividade desenvolvida.

Os efluentes líquidos da suinocultura e sanitários são destinados às duas lagoas anaeróbias. Apos o tratamento o efluente é destinado para a fertirrigação de 2 hectares de plantio de Café. Foi apresentado o projeto de fertirrigação com ART do responsável técnico.

Os resíduos sólidos correspondem a resíduos de classe II (papel e papelão, lixo domésticos e plásticos não contaminados) e resíduos de Classe I (como seringas de vacinas) e aves mortas. As aves mortas são encaminhadas para a compostagem. O lixo doméstico, plástico e papelão será coletado destinado para o SAAE de Viçosa. Os animais mortos são encaminhados para Granja Piglândia , que fornece os leitões para o empreendimento. Seringas e pipetas são encaminhados para empresa SERQUIP, regularizada ambientalmente. O abastecimento de água será feito através de 2 captações de Uso Insignificante de Água do tipo cisterna (Nº 0000202736/2020, com validade até 16/07/2023 e Nº 0000202733/2020, com validade até 16/07/2023. O Volume outorgado até a demanda hídrica do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor **“Vanir Batista Nascimento/Sítio Gramá”** para a atividade de “Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , localizado no município de Cajuri ,



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendedor" Vanir Batista Nascimento/Sítio Gramá"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicado, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.	Durante a vigência da licença

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e freqüências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendedor " Vanir Batista Nascimento/Sitio Gramá"

1. Efluentes Líquidos da suinocultura e sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluente suinocultura	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, nitrogênio amoniacial, fósforo total, potássio, zinco, óleos vegetais e graxas, Cobre	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada: antes da primeira lagoa (efluente bruto). Saída: saída da segunda lagoa

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-ZM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata	PT LAS RAS Data: 03/08/2020 Página 6 de 7
---	---	--

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração social kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				Obs.	
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
									Nº processo	Data da validade		

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente



quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Áreas fertirrigadas, nas profundidades (cm): 0-20, 20-40.	N, P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Matéria Orgânica, Ph, Saturação de bases, Cu e Zn.	<u>Semestral</u> (se ndo uma campanha no período seco e outra no período das águas)

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ZM os resultados das análises efetuadas no solo. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.